

LEI MUNICIPAL Nº 426/97
De, 22 de outubro de 1997

**“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREA
PARA A EMPRESA TRATORFÉRTIL
MÁQUINAS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, Aprovou e Eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, com Cláusula de Reversão, uma área de Terras, pertencente ao Município, com 5.000 m² (cinco Mil metros quadrados), a EMPRESA TRATORFÉRTIL – Máquinas Agrícolas Ltda., para construção de sua sede própria.

Parágrafo Único – A área solicitada terá 50 (cinquenta) metros de frente para a Rodovia MT – 158, por 100(cem) metros de fundos.

Art.2º - A empresa beneficiada por esta Lei terá prazo de oito meses, contados da publicação da mesma para conclusão das obras e seu efetivo funcionamento, sob pena de reversão do imóvel ao Poder Público Municipal.

Art.3º - O Poder Executivo constituirá comissão específica, mediante ato próprio, para proceder a avaliação do bem a ser alienado, que será composto dos seguintes membros:

- I – Representante do Poder Executivo;
- II - Representante do Poder Legislativo;
- III - Representante da Comunidade.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Boa, a 06 dias do mês de outubro de 1997.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito